



PORTARIA N. 564/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 548/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste administrativo na programação de férias dos servidores públicos municipais, visando assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever e retificar seus próprios atos, antes do início de seus efeitos, quando necessário ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 548/2025/GAPRE, de 15 de dezembro de 2025, para excluir do rol de servidores contemplados com a concessão de férias a servidora LUANA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 2383, permanecendo inalterados e plenamente válidos os demais termos do referido ato.

Art. 2º Fica assegurado à servidora mencionada no artigo anterior o direito ao gozo das férias relativas ao respectivo período aquisitivo, as quais serão oportunamente concedidas, em data a ser definida pela Administração, de acordo com a conveniência do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 12d07a30-e5ab-4a84-949c-78ae56a346ac, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2025.

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2025/GAPRE E NOMEIA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público e garantir a transparência e eficiência na gestão dos recursos.

CONSIDERANDO a importância do exercício da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as possíveis irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo de Sindicância os instrumentos legítimos para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o Memorando n. 274/2025 – SAPLAFI, solicitando abertura de apuração das responsabilidades relativas às infrações de trânsito registradas na frota municipal durante o exercício de 2021 à 2024, e visando à correta identificação dos responsáveis e à devida regularização das pendências administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apuração das responsabilidades relativas às infrações de trânsito registradas na frota municipal.

Art. 2º. Nomear Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT para apurar especificamente a situação acima descrita;

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 2º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme segue:

I - Presidente da Comissão: **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n.2505;

II - Membro: **JOAO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 2436;

III - Membro: **OZEIAS TRINDADE VALVERDE**, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 2080;

Art. 4º. A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos referenciados;

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos das pessoas que entender pertinentes;

Art. 6º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem, contados a partir

da data da publicação desta Portaria;

Art.7º. Os membros designados no Art.3º farão jus a uma gratificação por participação em comissão de sindicância, sendo na função de presidente ou membros, conforme Art.30º, respaldado pela Subseção VII, Art. 65º, da Lei Complementar n. 012/2021, sendo fixado o proporcional a 20% (vinte por cento) para o servidor na qualidade de Presidente (FG3, Item 1) e o proporcional a 10% (dez por cento) para servidores na qualidade de membro (FG2, Item 2), enquanto durarem os trabalhos de apuração, obedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato, sendo prorrogável por até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos da comissão.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 564/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 564/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 548/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste administrativo na programação de férias dos servidores públicos municipais, visando assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever e retificar seus próprios atos, antes do início de seus efeitos, quando necessário ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 548/2025/GAPRE, de 15 de dezembro de 2025, para excluir do rol de servidores contemplados com a concessão de férias a servidora LUANA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 2383, permanecendo inalterados e plenamente válidos os demais termos do referido ato.

Art. 2º Fica assegurado à servidora mencionada no artigo anterior o direito ao gozo das férias relativas ao respectivo período aquisitivo, as quais serão oportunamente concedidas, em data a ser definida pela Administração, de acordo com a conveniência do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 12d07a30-e5ab-4a84-949c-78ae56a346ac, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

